

PROJETO DE LEI Nº 109-02/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações(532) R\$ 3.500.000,00

Total R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso o proveniente da provável arrecadação a maior com base em operação de crédito, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º: Recurso 1109 – Operação de Crédito BRDE

R\$ 3.500.000,00

Total R\$ 3.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes da Lei nº 1604-02/2018 de 11 de janeiro de 2018 e no Decreto nº 1239-02/2018 de 11 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 109-02/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 109-02/2018, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 3.500.000,00.

A abertura deste Crédito Especial no Orçamento deste ano, contempla a dotação específica para aplicação dos recursos oriundos da operação de crédito através do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, com recursos destinados para obras de infraestrutura urbana.

Ainda, informar que neste Projeto de Lei, pretendemos a revogação da Lei nº 1604-02/2018 de 11 de janeiro de 2018 e no Decreto nº 1239-02/2018 de 11 de janeiro de 2018, que autorizavam operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS